Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

DECRETO Nº 43, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E NÃO ONEROSA, UMA ÁREA DE TERRAS DE 10.000M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE HOSPITALAR SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ N.º 87.623.633/0001-34."

Publicado no Mural
de 04 / 05 / 2021
até / /
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
Caroline Moraes da Silva
Matrícula 1200

ERNESTO VALIM BOEIRA, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes(RS), no uso das atribuições que lhe confere o *inciso IV, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal*, e *artigo 5º, letras "g" e "h", artigo 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941*, **DECRETA**:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **uma área de terras de 10.000m²** (dez mil metros quadrados), dentro da área maior de 1.397.000,00m² (um milhão, trezentos e noventa e sete mil metros quadrados), com as seguintes confrontações e divisas: **AO NORTE**, com Lauro Batista Guimarães e com Antonio Patel; **AO SUL**, com a estrada geral Bom Jesus – Araranguá e com Henrique Kunz; **AO LESTE**, com herdeiros ou sucessores de Elpídio Jacoby Pererira; e, **AO OESTE**, com Adílio Valim da Silva, imóvel devidamente registrado no Registro de

Imóveis da Comarca de Bom Jesus(RS), livro n.º 2, fls. 01, 01v e 02, matrícula n.º 9.256.

Art. 2º - O imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e não onerosa, área de terras de 10.000m² (dez mil metros quadrados), de propriedade da Sociedade Hospitalar Sagrada Família, CNPJ n.º 87.623.633/0001-34, minuciosamente descrito no art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à manutenção e regularização do prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Saúde e o Pronto Atendimento em Saúde Municipal, oportunizando a população Ausentina, bem estar no atendimento.

Art. 3º - A desapropriação que decorrerá deste Decreto é em caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de regularização imediata do prédio onde está instalada a Secretaria Municipal de Saúde e o Pronto Atendimento em Saúde Municipal.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

São José dos Ausentes(RS), 04 de maio de 2021.

ERNESTO VALIM BOEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Everton Becker Boff
Sec. Mun. da Administração, Desporto e Fazenda